

O parcelamento será feito de acordo com as opções oferecidas por cada instituição financeira. A única exigência é que as taxas cobradas sejam inferiores às praticadas no crédito rotativo.

Vale lembrar que, ao concretizar o parcelamento, o limite disponível do cartão de crédito é reduzido. Mas caso o consumidor consiga um dinheiro extra, poderá entrar em contato com a administradora para pedir a liquidação antecipada da dívida, tendo a redução proporcional dos juros e demais acréscimos, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.



ATENDIMENTO PRESENCIAL

Sede do Procon Goiás - das 8h até às 17h

PARA DENÚNCIAS E ORIENTAÇÕES DE CONSUMO

151

AGENDAMENTO PELO PROCON WEB

proconweb.ssp.go.gov.br

**PRO
CON
GOIAS**

SSP
Secretaria de
Estado da
Segurança
Pública



fdd Fundo de
Defesa de
Direitos
Difusos

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



CARTÃO DE CRÉDITO



O cartão de crédito pode ser um aliado ou um vilão, vai depender da postura do consumidor ao utilizá-lo. Aqueles consumidores que pagam a fatura integral pontualmente na data do vencimento podem conseguir grandes vantagens, como um prazo maior para o pagamento de uma despesa e acúmulo de pontos (milhas) que podem se tornar benefícios.

Já quem não faz um bom uso dessa modalidade de pagamento e considera seu limite como parte de sua renda pode ter dor de cabeça e endividamento.



Conheça as regras antes de utilizar

O consumidor só poderá utilizar o crédito rotativo, ou seja, pagar o mínimo ou um valor que não seja a integralidade do débito, por no máximo 30 dias.

>> EXEMPLIFICANDO:

Se o consumidor tem uma fatura de R\$ 1.000,00 (mil reais) e o valor mínimo de R\$ 150,00, caso o consumidor pague R\$ 500,00, o valor restante será acumulado no próximo mês, com a inclusão dos juros do rotativo, juros moratórios e multa. A fatura do mês seguinte deverá, obrigatoriamente, ser paga na integralidade, ou parcelada conforme o plano indicado na própria fatura.



Caso o consumidor não quite integralmente com recursos próprios nem opte por uma das formas de parcelamento, a administradora do cartão deverá automaticamente impor, na fatura, um parcelamento.

E é nesse momento que o consumidor, sem conhecimento das regras, se desespera, acreditando que a administradora fez um parcelamento sem sua autorização. Na realidade, é uma determinação do Banco Central do Brasil a inclusão desse parcelamento, independentemente da autorização formal do consumidor.

